

ANEXO I

CATEGORIA DE PREMIAÇÃO – DEMAIS ÁREAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:

R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para 20 (vinte) agentes culturais aportados na modalidade de **prêmio**, referente a trajetória cultural de agentes culturais das Demais Áreas Culturais do município, chamados de mestres e mestras dos saberes.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Art. 8º da LPG: Mestres e Mestras dos Saberes

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Mestres e Mestras dos Saberes** refere-se a premiação concedida como reconhecimento de mérito a agentes culturais domiciliados no Município de Ponta Grossa, que tenham notório saber em suas áreas de atuação e comprovada trajetória cultural.

2.2 A premiação concedida para os agentes culturais referem-se às seguintes áreas culturais:

- **ARTES CÊNICAS:** circo, dança, leitura dramática, mímica, ópera, teatro e congêneres;
- **ARTES VISUAIS:** arte digital, cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, mural, objeto tridimensional, performance, pintura, tatuagem e congêneres;
- **LITERATURA, LIVRO E LEITURA:** contação de história, conto, crônica, dramaturgia, novela, poema, romance e congêneres;
- **MÚSICA:** canto coral, música erudita, instrumental e popular e congêneres;

- **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:** arqueológico, arquitetônico, histórico, acervos, museus e congêneres;
- **POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES:** afro-brasileiros, caboclos, caiçaras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, LGBTQIAPN+, cultura urbana, folclore, lendas, carnaval, moda e congêneres.

2.3 Poderão se inscrever agentes culturais, pessoas físicas, domiciliados no Município de Ponta Grossa com **idade igual e/ou superior a 60 anos**, completada até o primeiro dia de inscrições.

2.4 O agente cultural proponente deverá por meio do formulário de inscrição (ANEXO III) discorrer em campos específicos sobre sua trajetória cultural na área de atuação.

2.4.1 Para comprovação curricular do descrito tanto no currículo (ANEXO V) quanto no formulário de inscrição (ANEXO III) o proponente deverá apresentar preferencialmente o portfólio como explicado no item 8.3.1 do edital. Este item é critério de pontuação, não sendo eliminatório.

2.4.1.1 Obrigatoriamente as comprovações do portfólio deverão conter o nome do proponente, podendo ser o nome artístico, para validade. Exceção para o caso de fotos e vídeos em que o proponente apareça.

2.5 Os agentes culturais de diferentes áreas concorrerão entre si, sendo contemplado o agente cultural que estiver com nota dentro da classificação geral acima da linha de corte referente ao quantitativo descrito no item 1 deste anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artigo 8º - Premiação de Mestres e Mestras dos Saberes	14	4	2	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00